

# BOLETIM



# OFICIAL

ANO XII - Nº 792 - 16 a 22 de dezembro de 2016

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)



## BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº. 1315, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
04.0202.08.244.0057.2.254	33903900	057	R\$ 4.600,00
04.0202.08.244.0057.2.254	44905200	057	R\$ 3.400,00
		TOTAL	R\$ 8.000,00

**Art. 2º** O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
04.0202.08.244.0057.2.254	33903600	057	R\$ 7.000,00
04.0202.08.244.0102.2.431	33903900	057	R\$ 1.000,00
		TOTAL	R\$ 8.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de dezembro de 2016.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**

Prefeito

**LEI Nº. 1318, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.301.0052.2.235	33903900	031	R\$ 200.000,00
03.0101.10.301.0052.2.235	33903000	031	R\$ 170.000,00
		TOTAL	R\$ 370.000,00

**Art. 2º** O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.301.0052.2.235	33909200	031	R\$ 370.000,00
		TOTAL	R\$ 370.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 22 de dezembro de 2016.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**

Prefeito

**DECRETO Nº. 717, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1199, de 13 de janeiro de 2016 (Lei Orçamentária Anual);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
04.0202.08.244.0057.2.254	33903900	057	R\$ 4.600,00
04.0202.08.244.0057.2.254	44905200	057	R\$ 3.400,00
		TOTAL	R\$ 8.000,00

**Art. 2º** O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO****CHEFE DE GABINETE**

Robson Mota do Livramento

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Kleber Ferreira de Souza

**PROCURADORIA GERAL**

Cássio Heleno Cunha Oliveira

**CONTROLADORIA GERAL**

Jeferson Teixeira Terra

**SECRETARIA MUNICIPAL DE****PLANEJAMENTO E PROJETOS**

Maria Alice Ribeiro Passeri

**SECRETARIA MUNICIPAL DE****DESENVOLVIMENTO URBANO**

Humberto Alves da Silva

**PREFEITO**

André Granado Nogueira da Gama

**VICE-PREFEITO**

Carlos Alberto Muniz

**PODER LEGISLATIVO****PRESIDENTE**

Carlos Henrique Pinto Gomes

**VICE-PRESIDENTE**

Gelmires da Costa Gomes Filho

**1º SECRETÁRIO**

Messias Carvalho da Silva

**2º SECRETÁRIO**

Leandro Pereira dos Santos

**VEREADORES**

José Márcio Moreira dos Santos

Lorram Gomes da Silveira

Genilson Drumond de Pina

Felipe do Nascimento Lopes

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ESPORTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus

**SECRETARIA DE OBRAS**

Paulo Abranches Guedes Júnior

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Raquel Soares de Freitas Haddad

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****TRABALHO E RENDA**

João de Melo Carrilho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Renato de Jesus

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Geraldo Barreiro Borges

**BOLETIM OFICIAL**  
**ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****EXPEDIENTE**

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Estrada da Usina, nº 600 - Centro  
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000  
Tiragem: 2.000 exemplares  
Periodicidade: Semanal

Secretaria de Governo  
Kleber Ferreira de Souza

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
04.0202.08.244.0057.2.254	33903600	057	R\$ 7.000,00
04.0202.08.244.0102.2.431	33903900	057	R\$ 1.000,00
		TOTAL	R\$ 8.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de dezembro de 2016.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 718, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

Regulamenta a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF; e Declaração Eletrônica de Informações das Concessionárias de Serviços Públicos – DEICSP, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as evoluções tecnológicas visando oferecer agilidade nas operações e a redução de custos operacionais dos sujeitos passivos com o cumprimento dos seus deveres instrumentais;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificar o cumprimento das obrigações tributárias acessórias;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 22, de 9 de outubro de 2009 e no Decreto nº 96, de 21 de agosto de 2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída e regulamentada a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeira - DES-IF – e a Declaração Eletrônica de Informações das Concessionárias de Serviços Públicos – DEICSP.

**Art. 2º** A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeira - DES-IF, constitui-se como uma obrigação tributária acessória da Lei Complementar nº 22/2009, composta por informações necessárias à Administração Tributária, para a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN das instituições a ela obrigadas.

**Art. 3º** Ficam obrigados à apresentação da DES-IF as instituições financeiras e equiparadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, estabelecidas no Município de Armação dos Búzios.

**§ 1º** Os prestadores de serviços de que trata este artigo ficam obrigados a:

- I) geração da DES-IF na periodicidade prevista;
- II) entrega da DES-IF ao fisco na forma e prazo estabelecido; e
- III) guarda da DES-IF pelo prazo estabelecido.

**§ 2º** A geração e a transmissão da DES-IF, sua validação e certificado digital, serão feitas por meio de sistemas informatizados, disponibilizados aos contribuintes para a importação de dados do sistema da Instituição Financeira e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo BACEN e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

**§ 3º** A validade da DES-IF é assegurada pela certificação e assinatura digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil, garantindo segurança, não repúdio e integridade das informações declaradas ao fisco.

**Art. 4º** Deverá ser elaborada uma DES-IF para cada agência ou dependência sujeita à inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários.

**Art. 5º** As instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, ficam obrigadas a manter a disposição do fisco municipal:

- I) os seus balancetes analíticos em nível de subtítulo interno; e,
- II) todos os documentos relacionados ao fato gerador do ISSQN.

**Parágrafo único.** A DES-IF não dispensa as instituições financeira e equiparadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, da apresentação das informações, nos prazos e forma deste regulamento através do sistema disponibilizado através do site <http://www.buzios.rj.gov.br>, constantes na Declaração Eletrônica de Serviços.

**Art. 6º** A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos, conforme modelo conceitual da ABRASF:

I) MÓDULO DE APURAÇÃO MENSAL DO ISSQN - Deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados contendo:

- a) conjunto de informações que demonstrem a apuração da receita tributável por subtítulo contábil;
- b) conjunto de informações que demonstrem a apuração do ISSQN mensal. e
- c) a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.

II) MÓDULO DE INFORMAÇÕES COMUNS AOS MUNICÍPIOS - Deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 10 (dez) do mês de fevereiro do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, contendo:

- a) Plano geral de contas comentado – PGCC;
- b) Tabela de tarifas de serviços da instituição;
- c) Tabela de identificação de serviços remuneração variável.

III) MÓDULO DEMONSTRATIVO CONTÁBIL - Deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 10 (dez) do mês de fevereiro do ano seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo:

- a) Balancetes analíticos mensais, e;
- b) Demonstrativos de rateio de resultados internos.

IV) MÓDULO DEMONSTRATIVO DAS PARTIDAS DOS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS - Deverá ser gerado anualmente, até o dia 10 (dez) do mês de fevereiro do ano seguinte ao de competência dos dados declarados e entregue ao fisco, mediante solicitação, em até 15 (quinze) dias, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.

**Art. 7º** A obrigação da entrega da DES-IF somente cessa com a suspensão ou encerramento definitivo das ativi-

dades, procedidos de ofícios ou mediante requerimento do sujeito passivo da obrigação tributária, após o deferimento em processo regular.

**Art. 8º** O acesso será feito através do endereço eletrônico <http://www.buzios.rj.gov.br> a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 9º** O contribuinte omissor na apresentação da DES-IF será considerado inadimplente perante a Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 10.** Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas neste Decreto ficam sujeitos as penalidades prevista na legislação municipal.

**Art. 11.** Caso haja necessidade de retificação de alguma informação escriturada em declaração já transmitida, o declarante deverá gerar e enviar, em substituição a anterior, uma declaração retificadora para transmissão.

**Art. 12.** A DES-IF será fornecida conforme layout disponível no Portal da NFS-e no site <http://www.buzios.rj.gov.br>

**Art. 13.** A Declaração Eletrônica de Informações das Concessionárias de Serviços Públicos – DEICSP é dirigida as delegadas, as autorizadas, as permissionárias e as concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, de gás e de esgoto, que são obrigadas a prestarem ao fisco municipal informações relativos as suas atividades, por meio eletrônico, no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação pela Fazenda Pública, a relação dos clientes que tenha cadastro no território deste município relativamente aos serviços prestados pelas as autorizadas, as permissionárias e as concessionárias de serviços públicos, mencionado:

- NOME DO CLIENTE
- CPF OU CNPJ
- ENDEREÇO COMPLETO
- DATA DE REGISTRO NA AUTORIZADA, PERMISSIONÁRIA OU CONCESSIONÁRIA
- NÚMERO MATRICULA/REGISTRO NA AUTORIZADA, PERMISSIONÁRIA OU CONCESSIONÁRIA.
- TIPO DA LIGAÇÃO (NOVA, PROVISÓRIA, TEMPORÁRIA “ALUGUEL”, etc.)

**Art. 14.** Ficam também às delegadas, às autorizadas, às permissionárias e às concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, de gás, de água e de esgoto, obrigadas a fornecer, em meio eletrônico, ao órgão responsável pelo Cadastro Imobiliário, até o último dia útil do mês subsequente, a relação de clientes que, no mês anterior, tenham solicitado inscrição, alteração ou baixa de serviço, com as mesmas informações solicitadas no art. 14, deste Decreto.

**Art. 15.** A não entrega das informações solicitadas, bem como a sua entrega fora do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 22/2009.

**Art. 16.** O Secretário Municipal de Fazenda fica autorizado a editar as normas complementares a este Decreto.

**Art. 17.** Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 22 de dezembro de 2016.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 719, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

Regulamenta a Nota Fiscal Avulsa de Serviço Eletrônica – NFAS-E e Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – DANFS-E, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as evoluções tecnológicas visando oferecer agilidade nas operações e a redução de custos operacionais dos sujeitos passivos com o cumprimento dos seus deveres instrumentais;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificar o cumprimento das obrigações tributárias acessórias;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 22, de 9 de outubro de 2009 e no Decreto nº 96, de 21 de agosto de 2013

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída, com base na Lei Complementar nº 22/2009 e Decreto nº 96/2013, a Nota Fiscal Avulsa de Serviço Eletrônica – NFAS-e e o Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – DANFS-e.

**Art. 2º** A Nota Fiscal Avulsa de Serviço Eletrônica – NFAS-e – conterá todas as informações relativas a uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, será emitida, apenas, através de processos eletrônicos e solicitada pelo próprio contribuinte ou seu procurador, na Secretaria Municipal de Fazenda.

**§1º** A Nota Fiscal Avulsa de Serviço Eletrônica – NFAS-e somente poderá ser concedida, em caráter excepcional, aos contribuintes que exercerem atividade eventual e/ou estejam enquadrados no regime de ISS fixo, devido por profissionais autônomos e sociedades uniprofissionais.

**§2º** A Nota Fiscal Avulsa de Serviço Eletrônica – NFAS-e – terá o mesmo modelo da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, conforme Decreto nº 96/2013, acrescentando, apenas, no nome, a palavra “Avulsa” e substituindo a sigla NFS-e por NFAS-e.

**§3º** A emissão da Nota Fiscal Avulsa de Serviço Eletrônica – NFAS-e – fica condicionada, uma vez que já houve prestação de serviço (fato gerador do ISS), ao prévio recolhimento do imposto pelo requerente, através da rede arrecadadora credenciada, referente ao serviço prestado, observando-se alíquotas e demais disposições contidas na Lei Complementar nº 22/2009.

**Art. 3º** O Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – DANFS-e, deverá ser exigido pelas pessoas jurídicas, de direito público ou privado, sediadas no Município de Armação dos Búzios, sempre que contratarem serviços de prestadores sediados em outro Município e/ou cuja Nota Fiscal não seja autorizada por esta Municipalidade, conforme o Anexo Único, deste Decreto.

**§1º** O Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – DANFS-e – é um documento emitido no endereço eletrônico do Município e constará todas as informações relativas a uma nota fiscal.

**§2º** Tomadores e prestadores de serviços, sediados fora do Município, deverão, obrigatoriamente, se credenciar no endereço eletrônico <http://www.buzios.rj.gov.br> ou <http://nfse.buzios.rj.gov.br/>, e emitir o Documento Auxiliar de Nota

Fiscal de Serviços Eletrônica – DANFS-e.

**Art. 4º** O Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – DANFS-e, emitido, diretamente, da página na internet da Prefeitura Municipal de ARMAÇÃO DOS BUZIOS, deverá acompanhar a nota fiscal de serviços autorizada por outro Município.

**Art. 5º** Os tomadores de serviços, desde que exijam o Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – DANFS-e, ficam desobrigados a informar os referidos serviços tomados na Declaração Eletrônica de Serviços – DES.

**Art. 6º** Os tomadores de serviços deverão acessar o site da Prefeitura da Cidade de ARMAÇÃO DOS BUZIOS e, mediante cadastro prévio, através de Login e Senha, após conferir todos os dados registrados, pelo prestador de serviço sediado fora do Município, no Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – DANFS-e, com os dados da nota fiscal de origem, e, desse modo, aceitar ou rejeitar a referida prestação de serviços, caso os registros não estejam corretos.

**§1º** O prazo para o aceite ou rejeição do Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – DANFS-e - é até o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da emissão do Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – DANFS-e.

**§2º** Caso não seja efetuada a rejeição no prazo de até 5 (cinco) dias, a aceitação do Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – DANFS-e será tácita e automática, podendo o contribuinte responder pelas penalidades estabelecidas na Lei Complementar nº 22/2009.

**Art. 7º** Caberá ao prestador de serviço, sediado fora do Município, realizar as devidas correções quando o Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – DANFS-e - for rejeitado pelo tomador de serviço, submetendo a versão corrigida para nova aprovação do tomador.

**Art. 8º** Em caso de cancelamento do serviço prestado, o prestador de serviços poderá excluir o Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – DANFS-e, devendo o tomador de serviço comprovar o seu cancelamento com documentos idôneos, através de processo administrativo.

**Art. 9º** O Secretário Municipal de Fazenda fica autorizado a editar as normas complementares a este Decreto.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 22 de dezembro de 2016.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**ANEXO ÚNICO**  
Do Decreto nº 719/20166

**MODELO DE REGISTRO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO – DANFS-e**

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Estrada da Usina, 600 - Centro - Armação dos Búzios - RJ							
 <b>Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (DANFS-e)</b> Data Emissão DANFS-e: _____ Número do DANFS-e: _____ Data Emissão da Nota: _____ DANFS-e ref a Nota: _____ Competência: _____ Código de Verificação: _____							
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>							
CPF/CNPJ:	Insc. Municipal:	Telefone:					
Nome/Razão Social:							
Endereço:							
Município/UF:							
E-mail:							
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>							
CPF/CNPJ:	Insc. Municipal:	Telefone:					
Nome/Razão Social:							
Endereço:							
Município/UF:							
E-mail:							
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DA NOTA:</b>							
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>							
Informação Atividade da Lista de Serviços							
Valor Serviços	Valor Dedução	Desc. Incond	Base de Cálculo	Alíquota:	Valor ISS:	Valor ISS Retido	Desc. Cond
R\$55,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$55,00	2,00 %	R\$1,10	R\$0,00	R\$0,00
Valor PIS:	Valor Cofins:	Valor IR:	Valor INSS:	Valor CSLL:	Outras Retenções:	Valor Líquido:	
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$55,00	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES/CRÍTICAS</b>							

DANFS-e Aceito

**DECRETO Nº. 720, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1318, de 22 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.301.0052.2.235	33903900	031	R\$ 200.000,00
03.0101.10.301.0052.2.235	33903000	031	R\$ 170.000,00
		TOTAL	R\$ 370.000,00

**Art. 2º** O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.301.0052.2.235	33909200	031	R\$ 370.000,00
		TOTAL	R\$ 370.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 22 de dezembro de 2016.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 721, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 7.919.302,63 (Sete milhões, novecentos e dezenove mil, trezentos e dois reais e sessenta e três centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1199, de 13 de janeiro de 2016 (Lei Orçamentária Anual);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R\$ 7.919.302,63 (Sete milhões, novecentos e dezenove mil, trezentos e dois reais e sessenta e três centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III, do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 22 de dezembro de 2016.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**ANEXO I DO DECRETO Nº 721 /2016**

Programa de Trabalho	Código da Despesa	Fonte	Suplementação
02.0115.12.361.0017.2.474	31901199	015	R\$ 2.840.000,00
02.0115.12.361.0017.2.897	31901199	000	R\$ 2.682.416,56
02.0115.12.361.0017.2.897	33903900	005	R\$ 52.924,00
02.0105.28.846.0002.0.003	46907100	000	R\$ 552.000,00
02.0111.04.122.0001.0.001	33904700	004	R\$ 480.000,00
02.0111.04.122.0001.0.001	33904700	000	R\$ 691.962,07
02.0106.15.452.0025.2.159	33903900	049	R\$ 120.000,00
03.0101.10.302.0053.2.245	33903900	049	R\$ 500.000,00
		TOTAL	R\$ 7.919.302,63

**ANEXO II DO DECRETO Nº 721/2016**

Programa de Trabalho	Código da Despesa	Fonte	Anulação
02.0115.12.361.0017.2.474	31911300	015	R\$ 622.447,67
02.0115.12.365.0017.2.156	31911300	015	R\$ 1.042.163,42
02.0115.12.361.0017.2.474	31900400	015	R\$ 1.202.414,26
02.0115.12.361.0017.2.474	31901300	015	R\$ 1.045.580,23
02.0115.12.365.0017.2.156	31900400	015	R\$ 728.895,35
02.0115.12.361.0017.2.897	31911300	000	R\$ 340.464,16
02.0115.12.361.0017.2.897	31900400	000	R\$ 540.451,47
02.0115.12.122.0001.2.858	31911300	000	R\$ 152.000,00
02.0115.12.361.0017.2.897	33903000	005	R\$ 52.924,00

02.0111.04.122.0001.2.874	33904600	050	R\$ 1.216.857,60
02.0115.12.361.0017.2.897	31901300	000	R\$ 196.696,90
02.0115.12.362.0017.2.898	31901300	000	R\$ 158.407,57
02.0105.99.999.9999.9.996	99999999	000	R\$ 620.000,00
		TOTAL	R\$ 7.919.302,63

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2015  
TERMO ADITIVO Nº. 01 – Prorrogação de Prazo  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 439/2015  
CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Governo  
CONTRATADA: Editora A Notícia Ltda  
OBJETO: prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação regional visando a veiculação de atos da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 026/2015  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da Lei nº. 8.666/93  
PRAZO: 12 (doze) meses

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.664/2016  
CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia  
CONTRATADA: Triangular Construtora e Serviços Eireli - ME  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Limpeza, Desinfecção e Higienização, com fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 036/2016  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 43/2005, Portaria nº. 646/2015, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93  
PRAZO: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$ 1.892.299,44 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e nove reais, quarenta e quatro centavos)

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2011  
TERMO ADITIVO Nº. 05 – Prorrogação de Prazo  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.292/2011  
LOCATÁRIA: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia  
LOCADOR: Pedro Paulo Cabral Costa  
OBJETO: locação de imóvel localizado no Lote nº. 04, Quadra nº 07, Loteamento Pórtico de Búzios, Armação dos Búzios – RJ, para funcionamento do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Educação - CEPED  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.245/91 e 8.666/93  
PRAZO: 03 (três) meses

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
TERMO ADITIVO Nº. 07 – Prorrogação de Prazo  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.800/2009  
LOCATÁRIA: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia  
LOCADOR: Giovani Mureb Tardelli  
OBJETO: locação de imóvel localizado no Lote nº. 03, Quadra "G", Loteamento Parque das Acácias, Armação dos Búzios – RJ, para funcionamento do Centro de Apoio e Atendimento ao Educando - CAAPE  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.245/91 e 8.666/93  
PRAZO: 03 (três) meses

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO SEMUSP Nº 019 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016**

DISPOE SOBRE TRANSFERIR PERMISSONÁRIO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS, MODAL TAXI, NOS TERMOS DO DECRETO 208/2005 QUE FIXA OS PONTOS TERMINAIS E DE ESTACIONAMENTO DOS AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 91, II, c/c. o art. 106 da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar 21/2008 e suas alterações posteriores e da Lei Federal 9.503/97 e demais normas legais;

CONSIDERANDO as disposições art. 5º do Decreto 208 de 28 de dezembro de 2005 e o disposto no Processo Administrativo 12454/2016 e, até que se conclua os procedimentos de auditoria nos tramites de emplacamento e desemplacamento de veículos em seus diversos modais conforme preceitua o art. 5º Parágrafo Único.

**RESOLVE:**

TRANSFERIR a autonomia/permissão 21-064, RATR nº 1660-26 de forma definitiva para o PONTO 01 (ponto privativo e pontos livres) nos termos dos Incisos I e II do art. 3º do Dec. 208/2005 revogando-se a permuta provisória outrora autorizada por este Órgão Executivo Municipal de Transito, devendo, para tanto, o permissonário arcar com as despesas que dispõe a resolução SEMUSP 18/2016 e demais normas legais.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 21 de dezembro de 2016.

**GERALDO BARREIROS BORGES**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA DE GOVERNO**

**PORTARIA SEGOV Nº 163, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº

81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 15201/2016,

**RESOLVE:**

CONCEDER, com efeito desde 12 de Dezembro de 2016, LICENÇA MATERNIDADE à servidora MARIANNA OLIVEIRA DE MORAES SILVA, cargo Auxiliar de Creche, contratada, matrícula nº 16499, pelo período de 12/12/2016 a 09/06/2017.

Armação dos Búzios, 21 de Dezembro de 2016.

**KLEBER FERREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA SECAD Nº 164, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 14785/2016,

**RESOLVE:**

CONCEDER DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Servidora SARAH JANNE FAGUNDES DA CRUZ, cargo Guarda Municipal III, estatutária, matrícula nº 12407, pelo período de 23/12/2016 a 22/12/2018.

Armação dos Búzios, 21 de Dezembro de 2016.

**KLEBER FERREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA SEGOV Nº 165, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 14342/2016,

**RESOLVE:**

EXONERAR, à pedido, JEAN MARINHO DA SILVA, cargo Professor II - Inglês, matrícula nº 12819, estatutário, produzindo efeitos desde 28/11/2016.

Armação dos Búzios, 21 de Dezembro de 2016.

**KLEBER FERREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA SECAD Nº 166, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 15333/2016,

**RESOLVE:**

SUSPENDER, à pedido, licença sem vencimentos do servidor ALDAIR JOSÉ PEREIRA DA COSTA, cargo Técnico em Contabilidade, estatutário, matrícula nº 3365, surtindo efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2016.

Armação dos Búzios, 21 de Dezembro de 2016.

**KLEBER FERREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Governo

**ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SANT' ANNA**

A administração do Cemitério de Sant' Ana no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que os usuários sepultados completaram o prazo legal de 03 (três) anos e que não houve êxito na localização dos responsáveis pelos sepultamentos, TORNA PÚBLICA a realização de exumação a ser realizada no dia 22/12/2017 (Quinta -feira), às 9h30min, no Cemitério Municipal de Santana, conforme discriminado abaixo:

Nome de Usuário (Sepultado)	Data do Sepultamento	Localização
Roberto Ferreira do Nascimento	17/10/2013	Quadra: E - Sepultura- 28
Paulo José de Oliveira	25/07/2010	Quadra: I - Sepultura - 39
Robson de Medeiro Bertão	14/10/2013	Quadra: E - Sepultura - 32
Edelcio Jorge Mureb	23/03/2008	Quadra: M - Sepultura - 56
Alaide da Conceição	06/12/2013	Quadra: E -sepultura - 57
Fernando Daniel Fernandes da Costa	21/07/2011	Quadra: D - Sepultura - 61
Gediel dos Santos farias	13/09/2011	Quadra: I - Sepultura - 77
Expedito Rodrigues	27/08/2013	Quadra: E - Sepultura - 01
Maria Lucia de Sousa Ribeiro	10/12/2013	Quadra: E - Sepultura -67
Pedro da Costa	29/05/2013	Quadra : N Sepultura - 46

Armação dos Búzios, 15 de Dezembro de 2017.

Administração do Cemitério de Sant' Anna

**LIDIA RAMOS DOS SANTOS**

Maiores informações, favor entrar em contato com o telefone nº (022) 2633-6575

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Em atendimento ao inciso V, do artigo 24, da Deliberação nº 200/96 do TCE/RJ, solicito a publicação do julgamento parcial da prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Búzios CNPJ.: 02.520.735/0001-71, relacionadas à subvenção social por esta entidade recebida no exercício de 2016.

Processo de Pagamento				Processo de Prestação de Contas			
Repassse	Número	Valor R\$	Data Pagamento	Número	Valor R\$ (*)	Prestação de Contas	Data da Aprovação
11º	13261/2016	62.500,00	24/11/2016	14731/2016	62.500,00	05/12/2016	19/12/2016
Total		62.500,00			62.500,00		

Notas Explicativas:

1-O valor de R\$ 172,19 (cento e setenta e dois reais e dezenove centavos) referente a despesas com tarifas bancárias, foi devolvido por meio do documento de Devolução de Valores aos Cofres Públicos (DVCP) conforme comprovante de folha nº 20.

**JOÃO DE MELO CARRILHO**  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO****PORTARIA Nº 21, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

ASSUMIR, a contar desta data, a fiscalização da obra de Recuperação ambiental de área degradada na Praia da Ferradura. Processo Administrativo nº 9893/2016.

Armação dos Búzios, 07 de dezembro de 2016

**PAULO ABRANCHES GUEDES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****PROCESSO DE AJUDA DE CUSTO INDEFERIDOS - 2016.2 PARA O CONSELHO MUNICIPAL ESCOLAR**

PROCESSO	NOME	SITUAÇÃO
8698/2016	ALLAN DA SILVEIRA	INDEFERIDO
8675/2016	ALLINE DE MIRANDA LEONARDO	INDEFERIDO
8684/2016	ANA PENHA GOMES F.	INDEFERIDO
8591/2016	BRUNO DA COSTA MOOJEN	INDEFERIDO
429/2016	CAMILA DA SILVA FONTES	INDEFERIDO
8691/2016	CIAN SPANGEMBERG BARBOSA	INDEFERIDO
8573/2016	CLARA VASCONCELOS DONATO	INDEFERIDO
1372/2016	DANIEL DOS SANTOS VERAS	INDEFERIDO
708/2016	DAVSON RODRIGO DA SILVA	INDEFERIDO
8694/2016	DEIMERSON NASCIMENTO	INDEFERIDO
8672/2016	EDSON DA SILVA FONTES	INDEFERIDO
1374/2016	FLAVIO FERREIRA JANEIRO	INDEFERIDO
8535/2016	ISABELLA MERELLI	INDEFERIDO
8572/2016	JANE UNGARETTI	INDEFERIDO
8414/2016	JESSICA HELENA MOTA	INDEFERIDO
840/2016	JESSIKA PRATES MACHADO	INDEFERIDO
8707/2016	JUAN PABLO TRINDADE LOPES	INDEFERIDO
1100/2016	JULIANA SOUZA M. PIMENTEL	INDEFERIDO
8670/2016	KARINNE DA SILVA PEREIRA	INDEFERIDO
8692/2016	KELLY SOARES MOTTA	INDEFERIDO
877/2016	KISSILA PINHEIRO DE SOUZA	INDEFERIDO
8483/2016	LARISSA QUINTANILHA RODRIGUES	INDEFERIDO
8655/2016	LUCIANE SALES CHAVES	INDEFERIDO
8663/2016	MARCOS ANTONIO DA SILVA	INDEFERIDO
8536/2016	MARCOS FELIPE DE CASTRO	INDEFERIDO
945/2016	MARIA LETICIA GOULART FERRO	INDEFERIDO
884/2016	MARIANY PINTO BARROS	INDEFERIDO
870/2016	MICHEL DE ALMEIDA FRANÇA	INDEFERIDO
786/2016	MIRIAN DE JESUS DELMONDES	INDEFERIDO

8541/2016	MONICA GOMES ALVES	INDEFERIDO
1396/2016	NATALIA BARCELOS	INDEFERIDO
10227/2016	NATHALIA JESUS DOS SANTOS	INDEFERIDO
1077/2016	NATHANI SOUZA RODRIGUES	INDEFERIDO
504/2016	NICHOLAS DE SOUZA BRITO	INDEFERIDO
10225/2016	PALLOMA FERNANDES SILVA	INDEFERIDO
8587/2016	PATRICIA DE SOUZA NEVES	INDEFERIDO
8705/2016	PRISCILA DE SOUZA NEVES	INDEFERIDO
8516/2016	RICARDO ALMEIDA	INDEFERIDO
706/2016	RODOLFO DOS S. PEREIRA	INDEFERIDO
1328/2016	RUAN SILVA FERREIRA GOMES	INDEFERIDO
958/2016	SANDOVAL CRUZ LOPES	INDEFERIDO
8667/2016	SANDRA ROSIANE CANARIO	INDEFERIDO
8403/2016	SOPHIA AHMAD MUSA	INDEFERIDO
8708/2016	THAYS ROSA NOGUEIRA	INDEFERIDO
710/2016	VERA MEIRE DOS SANTOS	INDEFERIDO
8474/2016	YAN DE SOUZA NASCIMENTO	INDEFERIDO

**PROCESSO DE AJUDA DE CUSTO DEFERIDOS - 2016.2 PARA O CONSELHO MUNICIPAL ESCOLAR**

PROCESSO	NOME	SITUAÇÃO
760/2016	ACIRLENE DA PENHA	DEFERIDO
739/2016	ADEILDO JUNIOR RODRIGUES	DEFERIDO
8630/2016	ADRIANA MAILA PEREIRA	DEFERIDO
8636/2016	ADRIANA SANTOS GONÇALVES	DEFERIDO
955/2016	ALAN CHRISTIAN DA SILVA MOTA	DEFERIDO
1060/2016	ALANA DE SOUZA SOARES	DEFERIDO
8699/2016	ALBERTINA JOSE DE SOUZA	DEFERIDO
732/2016	ALESSANDRA LOPES BRAIA COUTINHO	DEFERIDO
1232/2016	ALEXANDRINA SOARES DA SILVA	DEFERIDO
871/2016	ALINE DIAS BARRERO	DEFERIDO
8566/2016	ALINE GOMES DE CARVALHO	DEFERIDO
1174/2016	ALINE MACHADO DE SOUZA	DEFERIDO
1388/2016	ALINI AMARAL FERREIRA	DEFERIDO
8471/2016	AMANDA CARVALHO DA SILVA	DEFERIDO
1143/2016	ANA CARLA GOIANO	DEFERIDO
1252/2016	ANA CAROLINA AZEVEDO DE ALCANTARA	DEFERIDO
1045/2016	ANA CAROLINA DOS S. SOUZA	DEFERIDO
8627/2016	ANA CAROLINA DOS SANTOS	DEFERIDO
8504/2016	ANA CAROLINA PINHEIRO	DEFERIDO
8620/2016	ANA CAROLINA SILVA	DEFERIDO
1227/2016	ANA CASSIA PAIVA SOUZA	DEFERIDO
1320/2016	ANA CLAUDIA DA SILVA	DEFERIDO
1058/2016	ANA LUCIA OLIVEIRA VICENTE	DEFERIDO
1046/2016	ANA PAULA BARBOS DE SOUZA	DEFERIDO
751/2016	ANA PAULA CAMARDA	DEFERIDO
946/2016	ANDERSON MOYSES	DEFERIDO
8410/2016	ANDREA SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
8651/2016	ANDREIA GOMES DA SILVA	DEFERIDO
8637/2016	ANDRESSA MENDES	DEFERIDO
1231/2016	ANDRESSA MOYSES DA SILVA	DEFERIDO
8429/2016	ANDRESSA RODRIGUES ROMERO	DEFERIDO
8595/2016	ANDREZA REZENDE PINTO	DEFERIDO
459/2016	ANNA KAROLYNE DA COSTA	DEFERIDO
1183/2016	ANNY ISABELLY DA COSTA	DEFERIDO
770/2016	ANTOINE DE SOUZA	DEFERIDO
2234/2016	ANTONIA AMANCIO DA SILVA	DEFERIDO
8517/2016	ANTONIA DE CASTRO VEJA	DEFERIDO
1059/2016	ARIADNE GOMES DA COSTA MAGALHÃES	DEFERIDO
1313/2016	ARINEIA BARBOZA TEIXEIRA	DEFERIDO
8298/2016	AUREA CASSINI ALVES	DEFERIDO

1361/2016	BARBARA MATIAS PROCOPIO	DEFERIDO
439/2016	BARBARA RODRIGUES ROCHA	DEFERIDO
8449/2016	BEATRIZ DA SILVA CARLOS	DEFERIDO
1085/2016	BEATRIZ SANTOS DE PAULO	DEFERIDO
2218/2016	BIANCA DA COSTA RODRIGUES	DEFERIDO
8626/2016	BRENDA LIMA SIQUEIRA	DEFERIDO
10234/2016	BRENDA MORAES MOTA	DEFERIDO
1403/2016	BRUCE MARCELLINO S. P. DE ANDRADE	DEFERIDO
1251/2016	BRUNA AZEVEDO MOBARAK	DEFERIDO
949/2016	BRUNA DE LIMA COTA	DEFERIDO
1360/2016	BRUNO DOS SANTOS BAYLONGUE	DEFERIDO
8400/2016	CAMILA BRAGA MESQUITA	DEFERIDO
8641/2016	CAMILA DA COSTA DOS SANTOS	DEFERIDO
8293/2016	CARLOS BEN-HUR DE FRANÇA	DEFERIDO
690/2016	CAROLINA FARIA COSTA	DEFERIDO
936/2016	CAROLINE CLAUDINO DA SILVA	DEFERIDO
427/2016	CATALINA ORSO	DEFERIDO
572/2016	CELIO RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO
761/2016	CELYMAR SALES RABELO	DEFERIDO
931/2016	CHRISTIANO DE OLIVEIRA COSTA	DEFERIDO
1376/2016	CINTIA ALEGRE DA SILVA JANEIRO	DEFERIDO
1346/2016	CLEDSON LUIZ DA SILVA	DEFERIDO
1118/2016	CLERE CRISTIANE S. CARVALHO	DEFERIDO
1282/2016	CRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
8493/2016	CRISTIANE PEREIRA DE SALES	DEFERIDO
940/2016	CRISTIANE RODRIGUES CARDOSO	DEFERIDO
8696/2016	CRISTIELE FERNANDES	DEFERIDO
8570/2016	DALILA RAQUEL GOMES	DEFERIDO
1101/2016	DÂNGELO RIMES PIMENTEL	DEFERIDO
1281/2016	DANIEL BYRON SOUZA P. DE ANDRADE	DEFERIDO
1270/2016	DANIELA DE SOUZA MATOS	DEFERIDO
1314/2016	DANIELA FERNANDES GOUVEIA	DEFERIDO
552/2016	DANIELA G. S. RANGEL	DEFERIDO
8662/2016	DANIELE ALMEIDA DA SILVA	DEFERIDO
667/2016	DANIELE BUSQUET DE SOUZA LUIZ	DEFERIDO
974/2016	DAYANA DE SANT'ANA SIMAS	DEFERIDO
1075/2016	DAYANA DE SOUZA FILHO	DEFERIDO
1220/2016	DAYANA GOMES DA SILVA	DEFERIDO
8544/2016	DAYANE DE CARVALHO	DEFERIDO
1354/2016	DAYANE FERREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
1180/2016	DEBORA CRISTINA DE S. FARIA	DEFERIDO
901/2016	DEBORA RODRIGUES ROCHA	DEFERIDO
1086/2016	DIEGO FERNANDO CORREIA	DEFERIDO
8658/2016	DIJEZICA CANDIDO ANTUNES	DEFERIDO
691/2016	EDIVÂNIA PAULO DE L. SIMÃO	DEFERIDO
997/2016	EDSON ALEX BEZERRA SEIXAS	DEFERIDO
8578/2016	EDUARDO MAGALHÃES RODRIGUES	DEFERIDO
1151/2016	ELIANA GONÇALVES	DEFERIDO
623/2016	ELIANE ANDRADE BRITO	DEFERIDO
8593/2016	ELIENE RODRIGUES MOREIRA	DEFERIDO
1192/2016	ELIESER RODRIGUES	DEFERIDO
10241/2016	ELIETE VIDAL FRANCISCO	DEFERIDO
8653/2016	ELISANGELA FRANÇA	DEFERIDO
928/2016	ELISANGELA SANTOS DE MELO	DEFERIDO
8435/2016	ELLEM FABRICIO DA SILVA	DEFERIDO
1198/2016	EMANOELE DE SOUZA MACHADO	DEFERIDO
1169/2016	EMMANUEL JESUS O. DA COSTA	DEFERIDO
506/2016	ENIO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	DEFERIDO
8697/2016	ENZO LORENZI BARBOZA	DEFERIDO
626/2016	ESCARLATT VALES FERREIRA	DEFERIDO
539/2016	ESTEVÃO GOMES DA CRUZ BARRETO	DEFERIDO

1050/2016	EVANE LOPES DIAS DA SILVA	DEFERIDO
731/2016	FABIANE PIMENTEL LAGOA	DEFERIDO
673/2016	FABIOLA TARDELLI MONTEIRO LINHARES	DEFERIDO
1228/2016	FABRICIO CANDIDO THOMÉ	DEFERIDO
773/2016	FELIPE BARBALHO BORGES	DEFERIDO
1244/2016	FELIPE DOS SANTOS	DEFERIDO
8625/2016	FELIPE RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
8550/2016	FELLIPE CAMPBELL	DEFERIDO
553/2016	FERNANDA CONSTANTINO DE ALMEIDA	DEFERIDO
876/2016	FERNANDA CRISTINA SOARES	DEFERIDO
1218/2016	FERNANDA DA C. VIANA	DEFERIDO
1274/2016	FERNANDA PEREIRA C. SOUZA	DEFERIDO
8393/2016	FERNANDO GOMES BARBOSA	DEFERIDO
590/2016	FERNANDO HENRIQUE S. SANTIAGO	DEFERIDO
1385/2016	FILIPE RIBEIRO CAMPOS	DEFERIDO
916/2016	FLÁVIO DE OLIVEIRA GONZAGA	DEFERIDO
902/2016	FLAVIO RIBEIRO DA SILVEIRA	DEFERIDO
626/2016	FREDERICO DA SILVA	DEFERIDO
926/2016	GABRIEL DE SOUZA GUIMARÃES	DEFERIDO
1287/2016	GABRIELA ZANDONA RODRIGUES	DEFERIDO
1002/2016	GABRIELLE FERREIRA SILVA	DEFERIDO
488/2016	GAIA DA SILVA ALVES	DEFERIDO
8569/2016	GENILZA FERNANDES	DEFERIDO
8515/2016	GERBERT DE OLIVEIRA	DEFERIDO
8282/2016	GILSIMAR DA SILVA DE SOUZA	DEFERIDO
914/2016	GILVANIA BEZERRA DA SILVA	DEFERIDO
1068/2016	GIOVANNI LUCAS CRAVO	DEFERIDO
8680/2016	GLEICE CORREA MONTEIRO	DEFERIDO
8281/2016	GUADALUPE MICHELLE MOISESIAN	DEFERIDO
802/2016	HANNA CRISTIELLE CAIRES	DEFERIDO
10229/2016	HELLEN RAMOS LINHARES	DEFERIDO
970/2016	HELOISE FRANCISCO	DEFERIDO
1017/2016	HIGOR DE O. SOARES SOUZA	DEFERIDO
530/2016	IASMYN MARTINS GUIMARÃES	DEFERIDO
1153/2016	IGOR DAMASCENO DE FREITAS	DEFERIDO
8441/2016	INGRID CRISTINE DE AZEVEDO	DEFERIDO
783/2016	IORHAN MENEZES	DEFERIDO
784/2016	IRACEMA BARROZO DE SOUZA	DEFERIDO
8556/2016	ISABELA MARCIA SEGUNDO	DEFERIDO
1207/2016	ISABELLA SANTANA	DEFERIDO
989/2016	IVA DOS SANTOS MAIA	DEFERIDO
8603/2016	IVANA MESQUITA PEREIRA	DEFERIDO
788/2016	IZAMARA COELHO	DEFERIDO
828/2016	JAKELINE AVELINO RODRIGUES	DEFERIDO
1116/2016	JALINE JANE DOS SANTOS BRITO	DEFERIDO
8644/2016	JAMILE DOS SANTOS VIEIRA	DEFERIDO
319/2015	JAQUELINE DOS ANJOS FRANCISCO	DEFERIDO
610/2016	JAQUELINE G. FUNIGA SILVA	DEFERIDO
1301/2016	JEAN DA SILVA ALVES	DEFERIDO
1081/2016	JEFERSON GOMES ALVES	DEFERIDO
1321/2016	JESSICA BENEDITO DA SILVA	DEFERIDO
8489/2016	JESSICA SANTANA DA MOTA	DEFERIDO
841/2016	JHONATAS NUNES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
853/2016	JOANA DOS SANTOS DE AQUINO	DEFERIDO
781/2016	JOÃO GABRIEL JABOUR	DEFERIDO
1084/2016	JOÃO M. TEIXEIRA	DEFERIDO
8677/2016	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA	DEFERIDO
518/2016	JONAS SOARES DA SILVA	DEFERIDO
922/2016	JONATHAN MENDONÇA DOS SANTOS	DEFERIDO
650/2016	JORGE BORGES CORREA	DEFERIDO
750/2016	JORGE FERREIRA BLANCO	DEFERIDO

1064/2016	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	DEFERIDO
1171/2016	JOSÉ GETULIO B. PARNAIBA	DEFERIDO
804/2016	JOSELITA FREIRE	DEFERIDO
689/2016	JOSIANE GONÇALVES DOS SANTOS FERNANDO	DEFERIDO
10219/2016	JUAN FELIPE SENRA RODRIGUEZ	DEFERIDO
8590/2016	JULIA GOULART FERRO	DEFERIDO
599/2016	JULIANE RAMOS PINTO	DEFERIDO
796/2016	JULY SANT'ANA DA COSTA	DEFERIDO
1246/2016	JUSSILENE SANTIAGO ARAUJO	DEFERIDO
1187/2016	KAIO SIQUEIRA DE BRITO	DEFERIDO
446/2016	KARINA MARTINS BRAGA	DEFERIDO
1004/2016	KARINE MOREIRA GUIMARÃES	DEFERIDO
632/2016	KARINE POSTIMO TRUTA	DEFERIDO
1284/2016	KARLA SILVA DE SOUZA	DEFERIDO
1290/2016	KAROLINE ZANDONA RODRIGUES	DEFERIDO
726/2016	KELLY SOARES GUIMARÃES DA SILVA	DEFERIDO
877/2016	KISSILA CRUZ DUARTE	DEFERIDO
1311/2016	LAINA FERREIRA MARTINS	DEFERIDO
8567/2016	LARISSA DA COSTA COUTINHO	DEFERIDO
8469/2016	LARISSA MARIA DO ROSÁRIO	DEFERIDO
8606/2016	LEANDRO ESPIRITO SANTO	DEFERIDO
543/2016	LEANDRO FURTADO	DEFERIDO
873/2016	LEANDRO REIS COELHO	DEFERIDO
1189/2016	LEONARDO TEIXEIRA F. ABREU	DEFERIDO
735/2016	LETICIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
426/2016	LETICIA OLIVEIRA SOUZA	DEFERIDO
1018/2016	LIANE LOPES DOS SANTOS	DEFERIDO
1243/2016	LIDIANE SANTANA SANTOS	DEFERIDO
574/2016	LIVIA DE SOUZA GOMES	DEFERIDO
819/2016	LIVIA LOPES TARDELLI	DEFERIDO
982/2016	LIVIA VIANA COELHO	DEFERIDO
969/2016	LUANA DA COSTA ALEGRE	DEFERIDO
1167/2016	LUANA LOPES ALEGRE LORENO	DEFERIDO
1114/2016	LUANA SANTOS DA CUNHA	DEFERIDO
1332/2016	LUCAS DE SOUZA SILVA	DEFERIDO
1163/2016	LUCAS LOPES FERREIRA	DEFERIDO
652/2016	LUCAS MESQUITA	DEFERIDO
1195/2016	LUCIANE BRANCO SILVEIRA	DEFERIDO
8472/2016	LUCIANO PEREIRA DE AZEVEDO	DEFERIDO
971/2016	LUIS FERNANDO MATOS MACHADO	DEFERIDO
937/2016	LUIZ EDUARDO ORGE	DEFERIDO
903/2016	LUIZ FERNANDO ORGE	DEFERIDO
1254/2016	LUIZ GUSTAVO BATISTA	DEFERIDO
573/2016	LUIZA CECILIA RAMOS DA SILVEIRS	DEFERIDO
444/2016	LYVIA MARTINS BRAGA	DEFERIDO
625/2016	MARA FERNANDES OLIVETTI	DEFERIDO
8695/2016	MARCELA ROCHA CALDEIRA	DEFERIDO
965/2016	MARCELE SILVA DE CARVALHO	DEFERIDO
699/2016	MARCELO ADRIAN MOISESIAN	DEFERIDO
1395/2016	MARCELO GOMES DOS SANTOS	DEFERIDO
8465/2016	MARCIA MARIA DA SILVA	DEFERIDO
920/2016	MARCIA MARIA DOS SANTOS	DEFERIDO
8656/2016	MARCIO DOUGLAS DOS SANTOS	DEFERIDO
929/2016	MARCO ANTONIO G. CARVALHO	DEFERIDO
1261/2016	MARCOS FELIPE MARTINS GOMES	DEFERIDO
1362/2016	MARCOS JOSÉ Q. NOGUEIRA	DEFERIDO
544/2016	MARCOS PAULO G. PEREIRA	DEFERIDO
935/2016	MARGARETH OLIVEIRA DE SOUZA	DEFERIDO
977/2016	MARIA CAROLINA FERNANDES MORAES	DEFERIDO
1112/2016	MARIA DA GLORIA C. VEGAS	DEFERIDO
620/2016	MARIA EDUARDO DOS SANTOS	DEFERIDO

8533/2016	MARIA ELIZABETE DA SILVA	DEFERIDO
8657/2016	MARIA JASMIN VIEIRA	DEFERIDO
1109/2016	MARIA LUIZA MARQUES G.	DEFERIDO
9734/2016	MARIANA DE SOUZA NEVES	DEFERIDO
8559/2016	MARIANA MATIAS DUARTE	DEFERIDO
1291/2016	MARIANNA OLIVEIRA DE MORAES	DEFERIDO
1394/2016	MARILIA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
8263/2016	MARINA LELES FARIA	DEFERIDO
966/2016	MARINA S. DOS REIS	DEFERIDO
1036/2016	MARIO NONATO MOREIRA CARDOSO	DEFERIDO
1106/2016	MARLENE GONÇALVES DE FREITAS	DEFERIDO
895/2016	MARY HELLEN GONÇALVES AREIAS	DEFERIDO
1063/2016	MATHEUS CAMPOS PEREIRA	DEFERIDO
633/2016	MATTEUS GOMES CAMPANATTI	DEFERIDO
8542/2016	MAURO HENRIQUE CRISTALDO	DEFERIDO
1200/2016	MAYCON SILVA PEREIRA	DEFERIDO
1752/2016	MAYRA M. R. PINTO	DEFERIDO
617/2016	MILANE BASTOS DA PENHA	DEFERIDO
8665/2016	MIQUEIAS GUIMARÃES RANGEL	DEFERIDO
988/2016	MOISES BARBOSA	DEFERIDO
1065/2016	MONIQUE DA SILVA NUNES	DEFERIDO
1342/2016	MUSICIONIS SACRAMENTO PEREIRA	DEFERIDO
678/2016	NANCY AMARAL LIMA	DEFERIDO
8499/2016	NATÁ EVANGELISTA COUTINHO	DEFERIDO
1396/2016	NATALIA BARCELOS NATALINO	DEFERIDO
737/2016	NATANAEL MERCEDES	DEFERIDO
1168/2016	NATHALIA RODRIGUES MARINS	DEFERIDO
790/2016	NATHALIA SANTOS DE SOUZA	DEFERIDO
1199/2016	NATHIELE DE SOUZA MACHADO	DEFERIDO
641/2016	NAYARA CARLA SILVEIRA	DEFERIDO
8432/2016	NAYARA RODRIGUES ROCHA	DEFERIDO
8582/2016	NEIVA FLORINDO PEREIRA	DEFERIDO
961/2016	NILCELENE DOS SANTOS SOARES	DEFERIDO
8673/2016	ODARA ARAUJO DE SOUZA	DEFERIDO
1052/2016	OTAVIO ORGE DRUMOND	DEFERIDO
791/2016	PALOMA CAXIAS SILVA SILVEIRA	DEFERIDO
1266/2016	PALOMA DE SOUZA FREITAS	DEFERIDO
	PAMELA FERNANDES MONACO	DEFERIDO
951/2016	PAOLLA RAYSSA GONÇALVES	DEFERIDO
813/2016	PATRICIA DA SILVA	DEFERIDO
8482/2016	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
1200/2016	PATRICIA RODRIGUES DA COSTA	DEFERIDO
2295/2016	PATRICK DA PENHA CORDEIRO	DEFERIDO
994/2016	PAULA CHAVES DA COSTA	DEFERIDO
839/2016	PAULA DA SILVA POBEL	DEFERIDO
1049/2016	PAULA DE CASSIA S. M.	DEFERIDO
806/2016	PAULA MEDEIROS TEIXEIRA	DEFERIDO
8693/2016	PAULA TRINDADE DA SILVA	DEFERIDO
8638/2016	PAULO LUCAS DE LIMA	DEFERIDO
921/2016	PEDRO KAPPLER SILVA	DEFERIDO
1382/2016	PERLA SANTOS TRINDADE	DEFERIDO
644/2016	PRISCILA SILVA EDUARDO	DEFERIDO
1365/2016	PRISCILA DE SOUZA ARAUJO	DEFERIDO
1305/2016	RAFAEL BORGES BATISTA	DEFERIDO
1111/2016	RAFAEL NASCIMENTO DA CRUZ	DEFERIDO
1120/2016	RAFAELA DE SOUZA MATOS	DEFERIDO
1330/2016	RAIZA LOPES DIAS	DEFERIDO
1226/2016	RAQUEL DE SOUZA CONCEIÇÃO	DEFERIDO
9691/2016	RAQUEL MOREIRA MAGALHÃES	DEFERIDO
645/2016	RAQUEL OLIVEIRA DA COSTA	DEFERIDO
8659/2016	REBECA MARINHO DA MOTTA	DEFERIDO



1124/2016	REGIANE GONÇALVES DA COSTA	DEFERIDO
571/2016	REMMO WILLIAM A. SOUZA	DEFERIDO
8581/2016	RENATA AUGUSTO COSTA	DEFERIDO
662/2016	RENATA BARCELOS NATALINO	DEFERIDO
948/2016	ROMULO SILVA DE OLIVEIRA BALDESZ	DEFERIDO
675/2016	ROSANA AMARAL L. NASCIMENTO	DEFERIDO
8666/2016	ROSANE TARDELLI DOS SANTOS	DEFERIDO
1139/2016	ROSANGELA MARIA FERREIRA	DEFERIDO
8440/2016	ROSELY LOPES DA ROSA	DEFERIDO
8455/2016	ROSENILDA RODRIGUES	DEFERIDO
852/2016	ROSILEIDE DOS SANTOS FERREIRA	DEFERIDO
8320/2016	ROSIMARA MAGALHÃES	DEFERIDO
967/2016	RUTH ADRIANE GOMES DE J.	DEFERIDO
866/2016	SABRINA CARDOSO PEREIRA	DEFERIDO
8530/2016	SABRINA FERNANDES	DEFERIDO
519/2016	SABRINA G. R. SOUZA	DEFERIDO
1073/2016	SABRINA SILVA DE ANDRADE	DEFERIDO
	SANDRA LUIZA PORTELLA DE SOUZA	DEFERIDO
611/2016	SANTIAGO DO COUTO CHAVES	DEFERIDO
1147/2016	SANYO NASCIMENTO SANTOS	DEFERIDO
1035/2016	SARA HELENA OLIVEIRA	DEFERIDO
8682/2016	SARONI DO NASCIMENTO	DEFERIDO
529/2016	SIMONE GUIMARÃES CASTILHO	DEFERIDO
8586/2016	SONALI FELINTO DA SILVA	DEFERIDO
8568/2016	SOPHIA MARITZA GOMES	DEFERIDO
835/2016	STELLA NASCIMENTO DUARTE	DEFERIDO
8502/2016	STEPHANE SOARES DA SILVA	DEFERIDO
1029/2016	STEPHANY FINAMOR GARCIA	DEFERIDO
1110/2016	SUELEM DA ROSA OLIVEIRA	DEFERIDO
1165/2016	SUELI RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO
1351/2016	TACIANA BARBOSA NOGUEIRA	DEFERIDO
1177/2016	TAIZA CAROLINA DE SOUZA AMARAL	DEFERIDO
1326/2016	TALITA G. DE SOUZA	DEFERIDO
875/2016	TAMARA GOMES	DEFERIDO
803/2016	TATIANE MARIA DE SOUZA	DEFERIDO
1170/2016	TAYSA GONÇALVES LOPES	DEFERIDO
769/2016	THAIANA BARBOSA DA SILVA	DEFERIDO
889/2016	THAIS MARCELA DA SILVA	DEFERIDO
864/2016	THAIS MUREB DA SILVA	DEFERIDO
973/2016	THAIS VIANA COELHO	DEFERIDO
1053/2016	THAIZA LOPES DIAS SILVA	DEFERIDO
833/2016	THAMYRES CUNHA FERREIRA	DEFERIDO
1298/2016	THIAGO ALVES AGUIAR	DEFERIDO
1265/2016	THIAGO TAVARES CAMARA	DEFERIDO
10220/2016	UADSON SANTIAGO DA SILVA	DEFERIDO
1201/2016	UZIEL PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
8551/2016	VAION LACERDA DA SILVA	DEFERIDO
465/2016	VANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
1043/2016	VANESSA SOUZA DE ABREU OLIVEIRA	DEFERIDO
979/2016	VANUSA DE OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDO
996/2016	VERONICA G. S. DE SÃO LUIS	DEFERIDO
753/2016	VICTORIA COSTA SOUZA DA SILVA	DEFERIDO
637/2016	VICTORIA DOS SANTOS RIBEIRO	DEFERIDO
917/2016	VICTORIA LOPES BRAIA COUTINHO	DEFERIDO
8453/2016	VINICIUS DA CUNHA SILVEIRA	DEFERIDO
915/2016	VIRGINIA DOS SANTOS MAIA	DEFERIDO
964/2016	VITOR DE SOUZA GUIMARÃES	DEFERIDO
938/2016	VITOR FREIRE MESQUITA	DEFERIDO
1055/2016	VITORIA DA COSTA	DEFERIDO
1079/2016	VIVIAN DE SOUZA DUARTE	DEFERIDO
648/2016	VIVIAN REGINA BALLON	DEFERIDO

569/2016	VIVIANE DA SILVA	DEFERIDO
8529/2016	WALLACE RIBEIRO CESARIO	DEFERIDO
861/2016	WASHINGTON DA SILVA CABRAL	DEFERIDO
2378/2016	WELLINGTON DE MELLO BASTOS	DEFERIDO
1315/2016	WESLEY DE SOUZA MANHÃES	DEFERIDO
1662/2016	YANN MONTEGUE PEÇANHA	DEFERIDO
1103/2016	YANNICK LOPES DA SILVEIRA	DEFERIDO
1015/2016	YURI HENRIQUE AMARAL	DEFERIDO



# BÚZIOSPREV

Projeto de Previdência Social do Município de Armação dos Búzios

Armação dos Búzios, 17 de outubro de 2016.

OFÍCIO BÚZIOSPREV Nº 205/2016

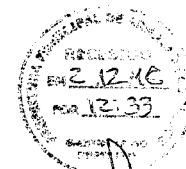
Exmo Senhor Prefeito,

Considerando a revisão realizada no processo administrativo nº 6270/2012, referente a averbação da servidora Vanda de Oliveira Lessa, vimos por meio deste, **solicitar o cancelamento da Portaria nº 406 de 07 de agosto de 2012 (cópia em anexo) e a publicação da Portaria de nº 073/2016, em anexo.**

Sendo o que temos para o momento, aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELO PASSOS PEREIRA  
GESTOR - Portaria 548



Armação dos Búzios, 29 de novembro de 2016.

OFÍCIO BÚZIOSPREV Nº 211/2016

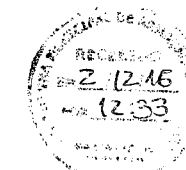
Exmo Senhor Prefeito,

Considerando a revisão realizada no processo administrativo nº 11505/2012, referente a averbação da servidora ANA Lúcia Gonçalves Gomes de Lima, vimos por meio deste, **solicitar o cancelamento da Portaria nº 550 de 06 de novembro de 2012 (cópia em anexo) e a publicação da Portaria de nº 074/2016, em anexo.**

Sendo o que temos para o momento, aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELO PASSOS PEREIRA  
GESTOR - Portaria 548



**ATOS DO LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**ATO DO PRESIDENTE DE Nº 124, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** – Exonerar, com efeito, a partir do dia 31 de dezembro de 2016, os funcionários ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, abaixo relacionados:

NOME	ATO PARA QUAL FOI NOMEADO	CARGO EM COMISSÃO
Acirlene da Penha Cordeiro	ATO Nº. 62/2015	Chefe de Seção de Contabilidade
Alan Linhares Farias	ATO Nº. 104/2016	Assessor Parlamentar
Alan Martins Câmara	ATO Nº. 16/2015	Chefe de Comunicação
Alexandre Drumond de Oliveira	ATO Nº. 31/2016	Assessor Parlamentar
Allan Porfírio de Souza	ATO Nº. 45/2015	Assessor Parlamentar
Anderson Akel dos Santos Cruz	ATO Nº. 155 /2015	Assessor Parlamentar
Angelo Gonçalves de Souza da Verdade	ATO Nº. 06/2015	Controlador
Bruna Chiazza Storni	ATO Nº. 33/2015	Assessor Parlamentar
Bruna Conceição de Souza	ATO Nº. 02 /2016	Assessor Parlamentar
Bruna Teixeira Fernandes Abreu	ATO Nº. 141/2015	Assessor Parlamentar
Caio Augusto de Lisboa Carneiro	ATO Nº. 125/2015	Assessor Parlamentar
Carlos Henrique da Costa Souza	ATO Nº. 216/2015	Diretor de Departamento Técnico-Legislativo
Carolina Quintanilha de Souza	ATO Nº. 110 /2016	Assessor Parlamentar
Clara Pereira Pinto Ribeiro	ATO Nº. 19 /2016	Assessor Parlamentar
Ecival Gomes Rangel	ATO Nº. 207/2015	Assessor da Presidência
Eliseu Simas de Carvalho	ATO Nº. 126/2015	Assessor Parlamentar
Gabriel Vieira Rangel	ATO Nº. 79/2016	Assessor Parlamentar
Giane Azevedo da Silva	ATO Nº. 40/2015	Assessor Parlamentar
Iarly Gonçalves de Souza	ATO Nº. 107/2016	Assessor Parlamentar
Ilcinea de Carvalho Chaves	ATO Nº. 113 /2016	Assessor Parlamentar
Ione Souza	ATO Nº. 114/2016	Assessor Parlamentar
Irlaine Salles Pinto	ATO Nº. 219/2015	Diretor de Departamento de Transporte

Ivana Fonseca dos Santos	ATO Nº. 176 /2015	Chefe de Divisão de Compras
Joanna da Cunha Madrugada Gomes	ATO Nº. 125 /2015	Assessor Parlamentar
Lauro dos Santos Chaves	ATO Nº. 182/2015	Assessor Parlamentar
Leonardo Antônio da Silva	ATO Nº. 126 /2015	Assessor Parlamentar
Leonardo Machado Rodrigues	ATO Nº. 5/2015	Procurador Geral
Luciana Araújo de Sant' Ana	ATO Nº. 126/2015	Assessor Parlamentar
Luciano Aldo Simões Mighetti Teixeira Melo	ATO Nº. 01/2016	Subprocurador Geral
Lucilda Quintanilha de Assis	ATO Nº. 99/2016	Assessor Parlamentar
Ludmila Souza de Oliveira	ATO Nº. 177 /2015	Chefe de Divisão de Patrimônio e Almoxarifado
Luis Claudio Emandes Salles	ATO Nº. 142 /2015	Assessor Parlamentar
Marcos Antônio Pereira Coelho	ATO Nº. 143 /2015	Assessor Parlamentar
Marcos Vinicius Pereira Gonçalves	ATO Nº. 78/2016	Assessor Parlamentar
Marcus Vinicius de Souza Salles	ATO Nº. 26 /2015	Assessor Parlamentar
Marilanda Gomes de Sá Farias	ATO Nº. 07 /2015	Diretor de Departamento de Administração e Contabilidade
Marlene Serra dos Santos	ATO Nº. 14 /2015	Chefe de Seção de Serviços Gerais
Marlon Barreto Gonçalves	ATO Nº. 60 /2016	Assessor Parlamentar
Milton Alves dos Anjos	ATO Nº. 241 /2015	Assessor Parlamentar
Paulo de França Carneiro	ATO Nº. 31 /2016	Chefe de Seção de Controle de Tramitação de Proposições
Renann Souza Tavares da Silva	ATO Nº. 144 /2015	Assessor Parlamentar
Renata Domingos dos Santos	ATO Nº. 53 /2016	Assessor Parlamentar
Roberta Gomes da Costa	ATO Nº. 18 /2015	Assessor da Presidência
Sabrina de Carvalho Gomes	ATO Nº. 58/2016	Chefe de Gabinete
Soraya Ferreira Timóteo Coelho	ATO Nº. 154/2015	Assessor Parlamentar
Stella Luzia da Rocha	ATO Nº. 09/2016	Assessor Parlamentar
Stive de Souza Duarte	ATO Nº. 19/2015	Assessor Parlamentar
Wendel Sant Ana da Silveira	ATO Nº. 35/2015	Chefe de Seção de Redação, Protocolo e Arquivo Histórico.

**Art. 2.º** - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 21 de dezembro de 2016.

**CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES**  
Presidente





# Sala de ultrassonografia, Policlínica de Manguinhos



SEU **IPTU**  
CONTRIBUIU  
PARA ESTA  
**OBRA**

#BÚZIOS  
Melhor



# Cirurgias oftalmológicas no Hospital de Búzios



SEU **IPTU**  
CONTRIBUIU  
PARA ESTA  
**OBRA**

#BÚZIOS  
Melhor

# Regulariz **AÇÃO**

**Búzios não pode parar.**

**Regularize suas dívidas  
com a sua cidade.**

**Atendimento:**

**Seg a Sex de 8h até as 20h**

**Sáb das 9h as 13h**

**Postos de atendimento: Prefeitura,  
Praça Santos Dumont, Rasa, Cem Braças**

**22 - 2633-6011**

**22 - 2633-6035**

**APROVEITE,  
IPTU E ISS**

**COM ATÉ**

**90%**

**DE DESCONTO  
EM MULTAS E JUROS.**



**BÚZIOS**  
P R E F E I T U R A